



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS 35 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040475/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP

Endereço: AVENIDA BRASIL Número: 543

Bairro: CENTRO Município: MARIOPOLIS UF: PR CEP:85525-000

CNPJ/MF nº: 82.065.285/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Clevelândia/PR Coronel Domingos Soares/PR Coronel Viveda/PR Honório Serpa/PR Mangueirinha/PR Mariópolis/PR Palmas/PR Pato Branco /PR Vitorino/PR Abelardo Luz/SC Arroio Trinta/SC Bom Jesus/SC Caçador/SC Coronel Martins/SC Entre Rios/SC Faxinal dos Guedes/SC Formosa do Sul/SC Fraiburgo/SC Frei Rogério/SC Galvão/SC Ibiâm/SC Ibicaré/SC Iomerê/SC Ipuá/SC Jupiá/SC Lebon Régis/SC Macieira /SC Marema/SC Monte Carlo/SC Novo Horizonte/SC Ouro Verde/SC Passos Maia/SC Pinheiro Preto/SC Ponte Serrada/SC Quilombo/SC Rio das Antas/SC Salto Veloso/SC Santiago do Sul/SC São Domingos/SC Tangará/SC Treze Tílias/SC Vargem Bonita/SC Vargeão/SC Videira/SC Água Doce/SC Altinópolis/SP Barrinha/SP Batatais/SP Brodowski/SP Cajuru/SP Cravinhos/SP Cássia dos Coqueiros/SP Dumont/SP Jardinópolis/SP Luís Antônio/SP Pontal/SP Ribeirão Preto/SP Santa Cruz da Esperança/SP Santa Rita do Passa Quatro/SP Santa Rosa de Viterbo/SP Santo Antônio da Alegria/SP Serra Azul/SP Serrana/SP Sertãozinho/SP São Simão/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/04/2025 a 20/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/04/2025 a 08/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 07/04/2025 às 00h00 até 05/12/2025 às 23h59, realizar operação produtos e serviços, conforme descrito abaixo:

Associados Pessoa física:

Produto	Critério	Número de elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte	Limitação
Depósito a Prazo (RDC – Recibo de Depósito Cooperativo / Sicredinvest)	A cada R\$ 1.000,00	1	50 elementos sorteáveis por dia para cada CPF
Poupança	A cada R\$ 100,00	1	10 elementos sorteáveis por dia para cada CPF
Poupança Programada	A Cada Programação de 12 meses	2	2 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
LCA – Letras de Crédito do Agronegócio	A cada R\$ 10.000,00	1	50 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Fundos de Investimentos	A cada R\$ 10.000,00	1	50 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Capital Social	A cada R\$ 100,00	1	20 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Programação de integralização de Capital	A Cada Programação de 12 meses	2	2 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Seguro Residencial	A cada novo seguro contratado	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Seguro vida	A cada novo seguro contratado	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Seguro Automóvel	A cada novo seguro contratado	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF
Débito em conta	A cada novo débito agendado	3	3 cupom(ns) por dia para cada CPF
Cartão de Crédito	Utilização do cartão no mês	1	1 elemento(s) sorteável(is) por mês para cada CPF
Consórcios	A cada novo consórcio contratado	5	5 elemento(s) sorteável(is)
Crédito *	A Cada Operação Contratada a partir de R\$ 5.000,00	5	10 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CPF

Associados Pessoa Jurídica:

Produto	Critério	Número de elemento(s) sorteável(is) / número(s) da sorte	Limitação
Depósito a Prazo (RDC – Recibo de Depósito Cooperativo / Sicredinvest)	A cada R\$ 5.000,00	1	50 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Poupança	A cada R\$ 100,00	1	10 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Poupança Programada	A Cada Programação de no mínimo 12 meses, independente do valor	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
LCA – Letras de Crédito do Agronegócio	A cada R\$ 10.000,00	1	25 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Fundos de Investimentos	A cada R\$ 20.000,00	1	25 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Capital Social	A cada R\$ 200,00	1	20 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Programação de integralização de Capital	A Cada Programação de no mínimo 12 meses, independente do valor	2	2 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Seguro Residencial	A cada seguro vendido	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Seguro vida	A cada seguro vendido	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Seguro Automóvel	A cada seguro vendido	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Débito em conta	A cada débito agendado	3	1 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Cartão de Crédito	Utilização do cartão no mês	1	1 elemento(s) sorteável(is) por mês para cada CNPJ
Consórcios	A cada consórcio contratado	5	5 elemento(s) sorteável(is) por dia para cada CNPJ
Crédito *	A Cada Operação Contratada a partir de R\$ 10.000,00	5	10 elemento(s) sorteável(is) por dia por dia para cada CNPJ

1. Capital Social: Serão consideradas os aportes realizados no período da campanha, limitadas a 50 números da sorte por dia por CPF/CNPJ. Não serão consideradas a distribuição de resultados, Juros ao capital, sobras e distribuição de sobras para geração de números da sorte

2. Capital Social Programado: Somente serão válidas programações contratadas durante o período de participação da campanha. (II) A regra de programação se aplica individualmente a cada programação de ao menos 12 meses, ou seja, independe do valor aplicado (III) As parcelas de programações serão sempre consideradas como aportes simples (IV) Valores vindos de programações que tenham menos de 12 parcelas serão consideradas como aportes simples.

3. Poupança: (I) no caso da conta poupança serão distribuídos números da sorte somente para os associados (II) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis; (IV) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada.

4. Poupança Programada: (I) no caso da conta poupança programada serão distribuídos números da sorte somente para os associados (II) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a números da sorte; (IV) Serão consideradas somente programações

realizadas durante o período de participação da promoção, aportes provenientes de programações contratadas (II) A regra de programação se aplica individualmente a cada programação de as menos 12 meses, ou seja, independe do valor aplicado (III) As parcelas de programações serão sempre consideradas como aportes simples (IV) Valores vindos de programações que tenham menos de 12 parcelas serão consideradas como aportes simples.

5. Depósito A prazo: (I) Aplicações e resgates realizados no mesmo dia não dão direitos a números da sorte (II) Aplicações automáticas dão direitos a números da sorte

(*) O crédito concedido não poderá comprometer mais do que 40% da renda do associado.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/showdepremiossicredi>

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes (relação constante no site onde está o regulamento <https://www.sicredi.com.br/promocao/showdepremiossicredi>

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

Um mesmo participante poderá ser contemplado apenas uma vez com a premiação correspondente a: (i) um cartão pré-pago, sem função de saque ou transferência, da bandeira Master Card, no valor de R\$ 10.000,00; e (ii) um dos automóveis mencionados neste regulamento. O controle dessa limitação será realizado diretamente pela PROMOTORA no momento da identificação dos contemplados. Caso um participante seja sorteado mais de uma vez para as premiações acima, será considerado apenas o primeiro prêmio. Os demais números da sorte eventualmente contemplados por esse mesmo participante serão desconsiderados, sendo realizados novos sorteios conforme as regras de aproximação estabelecidas neste regulamento.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimir dívidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dívidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 0800 724 7220 ou ainda nas agências participantes.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência	Abrangência
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 22/05/2025*	31/05/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 29/05/2025*	07/06/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 05/06/2025*	14/06/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00

De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 12/06/2025*	21/06/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 19/06/2025*	28/06/2025	Toda a cooperativa	Do 1º ao 3º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 26/06/2025*	05/07/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 03/07/2025*	12/07/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 10/07/2025*	19/07/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 17/07/2025*	26/07/2025	Toda a cooperativa	Do 1º ao 3º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master,, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 24/07/2025*	02/08/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master,, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 31/07/2025*	09/08/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 07/08/2025*	16/08/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 14/08/2025*	23/08/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 21/08/2025*	30/08/2025	Toda a cooperativa	Do 1º ao 3º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 28/08/2025*	06/09/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00

De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 04/09/2025*	13/09/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 11/09/2025*	20/09/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 18/09/2025*	27/09/2025	Toda a cooperativa	Do 1º ao 3º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 25/09/2025*	04/10/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 02/10/2025*	11/10/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 09/10/2025*	18/10/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 16/10/2025*	25/10/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) automóvel 0km da marca GM modelo Onix MT 1.0, quatro portas, ano de fabricação 2025, ano do modelo 2025, cor sólida disponível na entrega no valor de R\$ 93.770,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 23/10/2025*	01/11/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 30/10/2025*	08/11/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 06/11/2025*	15/11/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 13/11/2025*	22/11/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00

De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 20/11/2025*	29/11/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) automóvel 0km da marca Hyundai modelo HB20, Comfort Plus 1.0 MT, quatro portas, ano de fabricação 2025, ano do modelo 2025, cor sólida disponível na entrega no valor de R\$ 93.510,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 27/11/2025*	06/12/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master, no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 04/12/2025*	13/12/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master no valor de R\$ 10.000,00
De 00h00 do dia 07/4/2025 até às 23h59 do dia 08/12/2025*	17/12/2025	Toda a cooperativa	1º identificado, com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 1 (um) automóvel 0km da marca RAM modelo Rampage Big Horn, 2.2L turbodiesel, quatro portas, ano de fabricação 2025, ano do modelo 2025, cor sólida disponível na entrega no valor de R\$ 229.290,00

(*) ou enquanto durarem a quantidade de números da sorte distribuída.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 22/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/05/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 14/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 29/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 21/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 05/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 28/06/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 12/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 05/07/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 19/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 12/07/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 26/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 19/07/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 03/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 26/07/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 10/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/07/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 02/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 17/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/07/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 09/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 24/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 16/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 31/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 23/08/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 07/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 30/08/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 14/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 06/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 21/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 13/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 28/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 20/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 04/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 27/09/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 11/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 04/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 18/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	30.000,00	0	99	1

DATA: 11/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 25/09/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 18/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 02/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 25/10/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 09/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 01/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 16/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Hyundai modelo HB20, Sense Plus 1.0 MT, quatro portas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, cor sólida disponível na entrega	93.770,00	93.770,00	0	99	1

DATA: 08/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 23/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 15/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 30/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 22/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 06/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 29/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 13/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 06/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 20/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca GM modelo Onix MT 1.0, quatro portas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, cor sólida disponível na entrega	93.510,00	93.510,00	0	99	1

DATA: 13/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 27/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 17/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 04/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago sem direito a saque e transferência da Bandeira Master	10.000,00	10.000,00	0	99	1

DATA: 20/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:00 a 08/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Brasil NÚMERO: 543 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mariópolis UF: PR CEP: 85525-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da Rampage modelo Big Horn, 2.2L turbodiesel, quatro portas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, cor sólida disponível na entrega	229.290,00	229.290,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
38	766.570,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

O processo de apuração se dará a partir de 2 (duas) etapas. Na primeira será buscada a série válida para o sorteio. Na segunda, será identificado o número da sorte contemplado.

1ª etapa: Identificação da série válida para o sorteio: A definição da série participante se dará a partir dos **números da dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

Exemplo:

1º prêmio: 57.613

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 16

2ª etapa: Definição dos números contemplados: O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados (quando houver) serão os números imediatamente superiores e válidos distribuídos.

Exemplo

1º prêmio: 57.613
2º prêmio: 42.762
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 5º sorteio)

1º prêmio identificado: **32.165 da série 16**
2º prêmio identificado: **32.166 da série 16**
3º prêmio identificado: **32.167 da série 16**

RESSALVAS:

Caso o 'primeiro elemento sorteável' apurado não tenha sido distribuído ou não atenda aos critérios de participação, o prêmio será concedido, alternadamente, ao 'elemento sorteável' imediatamente superior dentro da mesma série ou, na ausência deste, ao imediatamente inferior. Esse procedimento será repetido até que se encontre um 'elemento sorteável' distribuído mais próximo ao número apurado com base no resultado da Loteria Federal. Os demais elementos sorteáveis contemplados, quando houver, serão sempre os números imediatamente superiores válidos distribuídos. Caso o número final da série seja alcançado, a busca será transferida para a série imediatamente superior, iniciando-se a verificação a partir do número 00.000. Se a última série válida e o número máximo forem atingidos, a busca será realizada entre os números e séries imediatamente inferiores distribuídos.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Estão excluídos também cônjuges, filhos, pai e mãe dos mencionados no item "a". Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, cônjuges, filhos, pai e mãe dos mencionados no item "a", mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora. Ficam impedidos também poupadores que não sejam associados e portadores de contas-salário que não sejam associados.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/showpremiossicredi> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 08 dias após a data de cada transação objeto de participação.

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 15h dos dias

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
31/05/2025	06/06/2025
07/06/2025	14/06/2025
14/06/2025	21/06/2025
21/06/2025	28/06/2025
28/06/2025	05/07/2025
05/07/2025	12/07/2025
12/07/2025	19/07/2025
19/07/2025	26/07/2025
26/07/2025	02/08/2025
02/08/2025	09/08/2025
09/08/2025	16/08/2025
16/08/2025	23/08/2025
23/08/2025	30/08/2025
30/08/2025	06/09/2025
06/09/2025	13/09/2025
13/09/2025	20/09/2025
20/09/2025	27/09/2025
27/09/2025	04/10/2025
04/10/2025	11/10/2025
11/10/2025	18/10/2025
18/10/2025	25/10/2025
25/10/2025	01/11/2025
01/11/2025	08/11/2025
08/11/2025	15/11/2025
15/11/2025	22/11/2025
22/11/2025	29/11/2025
29/11/2025	06/12/2025
06/12/2025	13/12/2025
13/12/2025	17/12/2025
17/12/2025	20/12/2025

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Caso o contemplado na última apuração opte pelo automóvel descrito neste regulamento, todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóvel, até que o ganhador tome posse do prêmio, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e

oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/showdepremiossicredi> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

Observação: Os automóveis serão entregues livre e desembaraçada de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento; Licenciamento; Logistica)

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/showdepremiossicredi>

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei n° 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0737_encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SRE estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/showdepremiossicredi>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SRE. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreiro Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/03/2025 às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GMX.GYI.DRY